

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLENCIA OU TESTEMUNHAS.

O Município de São João de Pirabas apresenta o Fluxograma de atendimento as vítimas de violência ou testemunhas (crianças e adolescentes) é fruto de procedimentos de ações e metas de prevenção a violência a crianças e adolescentes promovido pela Rede de Proteção e pelo Sistema de Garantia de Direitos-SGDCA as vítimas de violência ou testemunhas, baseado na Lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida) e no Decreto 9.603/2018, visando articular rede de proteção, evitar a revitimização e garantir atendimento humanizado e qualificado, com etapas claras de acolhimento, escuta especializada e encaminhamento para rede de apoio de proteção.

Principais Objetivos:

- **Prevenção da Revitimização:** Evitar que a vítima reviva o trauma por procedimentos repetitivos ou invasivos.
- **Atuação Intersetorial:** Unificar a rede de proteção para um atendimento coeso integrado.
- **Escuta Especializada e Depoimento Especial:** Garantir que a oitiva ocorra em local adequado e por profissional capacitado, de forma única, sempre que possível, conforme a lei.
- **Articulação de Rede:** Definir como os órgãos trocam informações e encaminham os casos (Conselho Tutelar, Polícia, MP, Judiciário, Saúde, Assistência Social).

Etapas gerais de atendimento para vítimas de violência sexual:

1. Acolhimento:

- ❖ Oferecer um espaço que transmita segurança e de confiança para a vítima se sentir à vontade para relatar o ato.
- ❖ Escutar ativamente, sem julgamentos, para entender a ocorrência.
- ❖ Garantir privacidade, confidencialidade e sigilo.

2. Avaliação e Registro:

- ❖ Realizar exames clínicos para identificar lesões e coletar vestígios.
- ❖ Oferecer testes rápidos para DSTs e Hepatite B, além de oferecer profilaxia e contracepção de emergência.

3. Notificação e Encaminhamento:

- ❖ Realizar a notificação compulsória de violência em até 24 horas.
- ❖ Orientar a vítima sobre seus direitos e encaminhá-la para serviços da rede de apoio, como o Conselho Tutelar ou serviços de saúde mental.

4. Rede de Apoio:

- **Conselho Tutelar:** O Conselho Tutelar é a instituição que atua na proteção de crianças e adolescentes, e pode fornecer o fluxo de atendimento para crianças e adolescentes vítimas de violência.

- **Delegacia:** Orientar sobre o direito à denúncia e serviços policiais, quando a vítima tiver condições.

- **Secretaria Municipal de Saúde:**

A Secretaria de Saúde de São João de Pirabas ou para obter o fluxograma local ou orientações sobre os serviços disponíveis.

- **Unidades Básicas de Saúde (UBS/USF):**

As unidades de saúde são o primeiro ponto de contato e podem orientar a vítima e realizar os primeiros atendimentos e encaminhamentos.

Informação relevante:

- **Atendimento de emergência:** Hospital e UBS da rede pública devem oferecer atendimento imediato e integral, que inclui diagnóstico e tratamento de lesões físicas.

Garante atendimento imediato, obrigatório e integral pelo SUS para vítimas de violência sexual.

- **Suporte psicológico e social:** A lei assegura amparo psicológico e social imediato às vítimas.

- **Serviços de Saúde:** Etapas do atendimento: Entrada pela Emergência Acolhimento, profilaxias e acompanhamento psicossocial, Registro da história; Exames clínicos e ginecológicos, coleta de vestígios;

- **Centros de Referência de Referencia especializado da Assistência Social:**

- ❖ O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e outros serviços da rede socioassistencial oferecem acompanhamento.

- Acolhida, Avaliação e acompanhamento psicossocial;
 - Inserção no PAEFI;
 - Orientação e encaminhamento para a rede de apoio a proteção as vítimas;

- **Centros de Referência de Assistência Social- CARS:**

- Oferta serviços sociais com finalidade auxiliar as famílias e atuar na prevenção da ruptura de vínculos familiares e comunitários, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

- Inserção ao PAIF que oferece atendimento a famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas do Governo Federal.
 - Acompanhamento psicossocial;
 - O serviço também apoia ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, oferta de serviços, entre outros.
 - Inserção em outros serviços ou programas sociais;

➤ **Leis de bases.**

➤ **Lei nº 13.431/2017 da Escuta Protegida:**

Estabelece atendimento para crianças e adolescentes, a lei prevê a escuta especializada e o depoimento especial, e princípios de integração das políticas de atendimento as vítimas e testemunhas de violências, na perspectiva de melhorar a integração dos serviços ofertados na Rede de apoio.

➤ **Decreto nº 9.603/2018:** Regulamenta a lei e recomenda a criação de Comitês Gestores para articular a rede de proteção.

➤ **Locais e Canais de Denúncia**

Os principais locais e canais para buscar ajuda e formalizar a denúncia são:

- **Emergência (ocorrência em flagrante),** ligue imediatamente para a Polícia Militar discando **190** ou o WhatsApp (91) 98406-1044.
- **Policia Civil\Delegacia,** ligue para **197** para denúncias anônimas em caso de crimes de violência contra crianças e adolescentes ou WhatsApp (91) 98560-4001.
- **Denúncia Anônima:** Utilize o **Disque-Denúncia (181)**. A ligação é gratuita e o sigilo é garantido.
- **Central Nacional de Denúncias:** ligue para o **Disque 100**. Para casos envolvendo crianças e adolescentes ou violações de direitos humanos em geral.
- **Conselho Tutelar.** 9198411-0933- Whatzapp